

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO UE 224 – ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 224/42/2022 – PROCESSO Nº 2022/13341

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
 6164 – ESTUDOS DA CONTABILIDADE(Contabilidade)
 CANDIDATOS AUSENTES(S)
 Nº de Inscrição/ORG/CFP:
 1/379447848/68656076515
 2/175127591/17497259830
 3/333269780/32456594827
 4/478753500/39553189822

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO - MAE Nº 01/2022 de 01 de setembro de 2022.

O Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo comunica o encerramento, por não haver candidato inscrito, do Concurso de Livre-Docência junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia, nas áreas de conhecimento: Arqueologia Brasileira, Arqueologia do Mediterrâneo Antigo, Etnologia Brasileira, Etnologia Africana e Museologia, indicadas no EDITAL MAE-USP 003-2022 - CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 16.07.2022, pp. 143.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
 EDITAL ECAH/ATA 023/2022
 Terá início no dia 05 de outubro de 2022, quarta-feira, às 09h, na Sala da Congregação - da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (Rua Arlindo Bettio, 1000 – Ermelino Matarazzo – São Paulo/SP), o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente, na Escola de Artes, Ciências e Humanidades; área de conhecimento: Ciências Humanas e Artes; especialidade: Ensino de Geografia, nos termos do Edital ECAH/ATA 023/2022 (publicado no D.O.E. de 30.06.2022). Está inscrita no referido concurso a doutora: Valéria Cazetta. A Comissão Julgadora está assim constituída: Titulares: Prof. Dr. Marcos Bernardino de Carvalho (EACH - Associado); Prof. Dr. Graziela Serroni Pereira (EACH - Associada); Prof. Dr. César Donizete Pereira Leite (UNESP - Associado); Prof. Dr. Eduardo José Marandola Junior (UNICAMP - Associado); Prof. Dra. Maria Tereza Duarte Paes (UNICAMP - Associada); Suplentes: Prof. Dra. Sílvia Helena Zanirato (EACH - Associada); Prof. Dra. Dária Gorete Jaremtchuk (EACH - Associada); Prof. Dr. Alessandro Soares da Silva (EACH - Associado); Prof. Dr. Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (UNICAMP - Associado); Prof. Dra. Nilá Guimarães Alves (UERJ - Titular); Prof. Dr. Rogério Heesbaert da Costa (UFF - Titular); Prof. Dr. Marco Sinydos Alves Monteiro (UNICAMP - Assoc.); Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraco (UFES - Associado); Prof. Dr. Natanael Reis Bonfim (UNEB - Titular); Prof. Dr. Auro Aparecido Mendes (UNESP - Associado). Ficam, pelo presente comunicado, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionados.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
 INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL
 No edital EP/Concursos nº 131-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:
 "(...) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.pol@usp.br."
 Leia-se:
 "(...) 20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.pol@usp.br."
 ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 131-2022
 DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION APPLICATION
 (According to the Portuguese version published at the Official Press of the São Paulo State) - EDITAL EP/CONCursos Nº 131-2022

Opening application for the public tender and examination of titles and other exams for the provision of 01 (one) position of doctor assistant professor in electrotechnics, instrumentation and control applied to petroleum engineering specialty in the Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of São Paulo. Examination in 02 phases
 The Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of São Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position, MS-3 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID). The position, with a monthly wage of R\$ 13.357,25 in the Mining and Petroleum Engineering Department, in the ELECTROTECHNICS, INSTRUMENTATION AND CONTROL APPLIED TO PETROLEUM ENGINEERING SPECIALTY in the MINING AND PETROLEUM ENGINEERING DEPARTMENT OF POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>. All the information for the required documentation is indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.
 The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by several activities according to the complete information that can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of

the University of São Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School) Avenida do Professor Luciano Gualberto, 380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.pol@usp.br."

RETIFICAÇÃO
 INCLUSÃO DO RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022
 No Edital EP/Concursos 132-2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 31.08.2022, onde se lê:
 "(...) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.pol@usp.br."
 Leia-se:
 "(...) 17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.pol@usp.br."
 ANEXO – RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL 132-2022
 FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION
 (According to the Portuguese version published at the Official Press of the São Paulo State) - EDITAL EP/CONCursos Nº 132-2022

Opening application for titles and examinations public contest for a Full Professor position in MINING ENGINEERING specialty at the Mining and Petroleum Engineering Department of Polytechnic School of the University of São Paulo.
 The Dean of the Polytechnic School of the University of São Paulo announces for all that may be interested that, according to what was decided by its Congregation in the ordinary meeting held on August 18, 2022, the application for titles and examination public contest for one Full Professor position, MS-6 reference, in Research and Teaching Integral Dedication (RTID), position nº 130230, with a monthly wage of R\$ 19.855.85 at the Mining and Petroleum Engineering Department, in the MINING ENGINEERING specialty, will be open for a period of 180 (one hundred eighty) days, starting at 09:00 am (Brasília time) of September 02, 2022 and closing at 05:00 pm (Brasília time) of February 20, 2022, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of São Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet webpage <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.
 All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.
 The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:
 I – Titles evaluation;
 II – Erudition examination;
 III – Public oral examination.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School of the University of São Paulo, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the e-mail address: svorcc.pol@usp.br."

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
 COMUNICADO
 REFERENTE AO EDITAL ATA 007/2020 - APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO
 A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sua 551ª sessão ordinária realizada em 31/08/2022, nos termos do Artigo 151 do Regulamento Geral da USP, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos (em ordem de inscrição): 1) Eugenio Fernandes Queiroga e 2) Fábio Mariz Gonçalves, inscritos para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 222313, na área de conhecimento em Paisagem e Ambiente, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATA 007/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/04/2020. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compoirão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Professores Doutores: Maria Lívia Refinetti Rodrigues Martins – Prof. Titular/FAU-USP (Presidente); Maria Ríngela Faggin Pereira Leite – Prof. Titular/FAU-USP; Cibele Saliba Rizek – Prof. Titular/IAU-USP; Enéida Maria Souza Mendonça – Prof. Titular/UFES e Lucia Maria Sá Antunes Costa – Prof. Titular/URJ. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores (em ordem alfabética): Ana Claudia Duarte Cardoso – Prof. Titular/UFPA; Ana Fani Alessandri Carlos – Prof. Titular/FFLCH-USP; Ana Rita Sá Carneiro Ribeiro – Prof. Titular/UFPE; Angelo Szanicki Perret Sampa – Prof. Titular/FBPA; Beatrix Muqayar Kuhl – Prof. Titular/FAU-USP; Carlos Alberto Ferreira Martins – Prof. Titular/IAU-USP; Denise Helena Silva Duarte – Prof. Titular/FAU-USP; Eduardo Cesar Leão Marques – Prof. Titular/FFLCH-USP; Frederico Rosa Borges de Holanda – Prof. Titular/UnB; Geraldo Majela Gaudêncio de Faria – Prof. Titular/UFAL; Hugo Massari Segawa – Prof. Titular/FAU-USP; João Sette Whitaker Ferreira – Prof. Titular/FAU-USP; José Guilherme Cantor Magnani – Prof. Titular/FFLCH-USP; Maria Angélica da Silva – Prof. Titular/UFAL; Maria Cecília França Lourenço – Prof. Titular/FAU-USP; Maria Cristina da Silva Leme – Prof. Titular/FAU-USP; Maria de Assunção Ribeiro Franco – Prof. Titular/FAU-USP; Nabil Georges Bondard – Prof. Titular/FAU-USP; Paola Berenstein Jacques – Prof. Titular/UFPA; Renato Luis Sobral Anelli – Prof. Titular/IAU-USP. Assistência Técnica-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

EDITAL ATA 028/2022
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
 O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 31/08/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 15/09/2022 e término às 9h (horário oficial de Brasília) do dia 14/03/2023, as inscrições ao concurso público de

títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP com o salário de R\$19.855,85 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) [ref. março/2022], claro/cargo nº 222364, vinculado à área de conhecimento em Paisagem e Ambiente Urbano, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue, com base nas disciplinas:

• #161103 - Cultura, Paisagem e Cidade;
 • #161109 - Pesquisa Ação Participativa;
 • #161111 - Território, Conflitos e Participação;
 • #AUP076 - Planejamento Urbano: Introdução;
 • #AUP078 - Planejamento Urbano: Estruturas;
 • #AUP082 - Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade;
 • #AUP038 - Planejamento Visual Ambiental;
 • #AUP0342 - Projeto Visual Ambiental;
 • #AUP0515 - Gestão Ambiental Urbana;
 • #AUP0569 - Planejamento de Bairros;
 • #AUP0608 - Fundamentos de Projeto;
 • #AUP0650 - Arquitetura da Paisagem;
 • #AUP0652 - Planejamento da Paisagem;
 • #AUP0654 - Projeto da Paisagem;
 • #AUP0657 - Paisagem: Sistemas de Espaços Livres;
 • #AUP0661 - Projeto de Plantaio;
 • #AUP0663 - Projeto de Praça Urbana;
 • #AUP2103 - MOP: Design, Espaço, Ambientação;
 • #AUP5810 - Paisagem e Ambiente: Pesquisa;
 • #AUP5814 - Espaços Livres Públicos Coletivos Urbanos;
 • #AUP5834 - Paisagem e Cotidiano Urbano;
 • #AUP5926 - O Sistema de Espaços Livres Públicos Urbanos: políticas, planos e projetos.

Programa para elaboração da lista de temas:
 1. A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável e as cidades brasileiras;
 2. O planejamento da paisagem e o aumento da resiliência urbano-ambiental das cidades brasileiras;
 3. Da ecologia da paisagem às soluções de infraestrutura verde: interfaces entre o planejamento paisagístico-ambiental, qualificando espaços desde a escala intraurbana até a regional;
 4. A cidade brasileira como campo de disputas, conflitos e desafios;
 5. Sistemas de espaços livres e morfologia urbana: questões fundamentais sobre a urbanização brasileira contemporânea;
 6. Os sistemas de espaços livres e a qualificação das cidades e metrópoles para a vida pública;
 7. Paisagem e sociedade: teorias e práticas contemporâneas;
 8. O direito à cidade e o direito à paisagem: interseções;
 9. Espaços livres urbanos e esfera pública contemporânea: aportes teórico-conceituais em diálogo com políticas e projetos públicos;
 10. Projetos participativos em arquitetura, urbanismo e paisagem;
 11. Arquitetura, paisagem e ambiente: questões contemporâneas diante da realidade urbana brasileira;
 12. Contribuições paisagístico-ambientais para projetos arquitetônicos, urbanísticos e de design;
 13. Políticas baseadas na paisagem para o planejamento de municípios e regiões;
 14. A pedagogia da paisagem como suporte da apropriação pública dos espaços;
 15. Paisagem e ambiente na - formação do arquiteto - e urbanista: questões contemporâneas;
 16. Paisagismo e urbanismo como prática acadêmica no Brasil: o tripé ensino, pesquisa e extensão nas primeiras décadas do século XXI;

17. Percepção ambiental e linguagem: leituras do ambiente urbano e manifestações sensoriais, afetivas, da memória e dos signos visuais;
 18. Linguagem de projetos de design ambiental contemporâneos na interface design-arte-cidade-paisagem;
 19. Linguagem, projeto visual ambiental e cidade: identidade, espaço público e sentido de lugar;
 20. Intervenções de projeto visual ambiental na cidade e na paisagem.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou ela reconhecido;
 III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 IV – título de eleitor;
 V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
 § 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 4º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
 § 6º – Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Matar contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 9º – Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:
 1.o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2.o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 3.o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;
 4.eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade;

§ 10 – Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, inferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 § 11 – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 12 – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 13 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3.As provas consistirão de:
 I – julgamento dos títulos - peso 4;
 II – prova pública oral de erudição - peso 2;
 III – prova pública de arguição - peso 4;
 § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e art. 91 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.
 7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 9.Resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 12.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 13.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.126/1986.
 14.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 15.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.
 16.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 17.O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 18.Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

3.As provas consistirão de:
 I – julgamento dos títulos - peso 4;
 II – prova pública oral de erudição - peso 2;
 III – prova pública de arguição - peso 4;
 § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
 4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e art. 91 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.
 7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 9.Resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 12.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 13.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.126/1986.
 14.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 15.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.
 16.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 17.O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 18.Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

3.As provas consistirão de:
 I – julgamento dos títulos - peso 4;
 II – prova pública oral de erudição - peso 2;
 III – prova pública de arguição - peso 4;
 § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
 4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e art. 91 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.
 7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 9.Resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 12.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 13.A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.126/1986.
 14.A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
 15.O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.
 16.O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
 17.O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
 18.Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária Armando Salles de Oliveira, São Paulo – SP, telefones: +55 (11) 3091-4536/4798, e-mail: academicafau@usp.br

3.As provas consistirão de:
 I – julgamento dos títulos - peso 4;
 II – prova pública oral de erudição - peso 2;
 III – prova pública de arguição - peso 4;
 § 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
 4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática universitária;
 III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 Parágrafo único. No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
 5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e art. 91 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 6.A prova pública de arguição far-se-á, preferencialmente, em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados e atividades didáticas diversas, de acordo com art. 93 do Regulamento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
 Parágrafo único: na prova de arguição do concurso, cada membro da Comissão Julgadora terá, no máximo, trinta minutos; tempo igual será destinado às respostas do candidato.
 7.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, a qual será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
 8.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
 9.Resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
 10.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 11.A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
 12.Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
 13.A